



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de hidrômetros para regularização/outorga de poços artesianos da municipalidade.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Hidrômetro com capacidade de vazão de 10 metros cúbicos hora	unidade	5

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do material se faz de extrema urgência e necessidade, uma vez que se deu início ao processo de regularização/outorga dos poços artesianos da municipalidade.

Se informa ainda, que o processo de outorga parte de uma determinação do departamento de águas do Estado.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da certificação do recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

O material devera ser entregue junto a secretaria requisitante, ficando a encargo do fiscal do presente processo, auferir o mesmo.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Endereço de entrega: Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59.

Horário de funcionamento: 08:00 as 12:00, 13:00 as 17:00

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia deverá ser de 90 (noventa) dias, cobrindo qualquer defeito/avarias decorrentes de problemas de fabricação dos produtos.

6. Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

(x) O prazo de vigência da contratação será de 45 dias contados do(a) saída do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário
Matrícula: 62022
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula:
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.24.00.00	12557



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

9 Do valor estimado

9.1 Valor estimado é de R\$3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Luiz Henrique Miguel Lau
Secretário